

Wagner Williams Mariano, RG 42.621.602-7  
Waldair da Silva, RG 35.422.317-3  
Walkiria Natali Siqueira Cavalcante, RG 21.671.865-X  
Walmir Torres Ferreira, RG 40.790.565-0  
Walter Gomes, RG 23.140.045-7  
a Vida Escolar dos alunos concluintes do Ensino Fundamental 2008, tendo em vista o tempo decorrido:  
Walter Antonio Claudio, RG 41.971.977-5  
a Vida Escolar dos alunos concluintes do Ensino Médio 2008, tendo em vista o tempo decorrido:  
Wagner da Silva Marculino, RG 24.143.874-3  
Wagner D'antracoli Junior, RG 28.287.220-6  
Wagner Dias Fernandes, RG 28.784.233-2  
Wagner Juneo Fiuzza Cardeiro, RG 39.529.803-9  
Wagner William Carvalho, RG 33.719.871-8  
Waldemar Junior Netto, RG 39.835.691-9  
Walter Arruda Batista, RG MG-14.105.227

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 8-5-2014 Convocando**, nos termos do artigo 8º da Resolução SE 58/2011, alterada pela Resolução SE 43/2012, artigo 7º da Resolução SE 61/2012, alterada pela Resolução SE 104/2012, alterada pela Resolução SE 55/2013 para a Orientação Técnica: A Prática Pedagógica no Ensino de Física a ser realizada na sala de reuniões da Diretoria de Ensino, Rua: Dr. Pio Duffles,865 -Sertãozinho, no dia 14/05/2014, das 8h às 17h para um Professor de Física do Ensino Médio de cada unidade escolar jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino.

### Despacho da Dirigente Regional de Ensino, de 8-5-2014

Interessados (as):

Processo nº 317/0083/2014 EE Anna Passamonti Balardin - DER Sertãozinho

Processo nº 318/0083/2014 EE Dr. Antonio Furlan Junior - DER Sertãozinho

Processo nº 319/0083/2014 EE Domingos Paro – DER Sertãozinho

Processo nº 320/0083/2014 EE Profª Yolanda Luiz Sichieri – DER Sertãozinho

Assunto: Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012. Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

### Despacho da Dirigente Regional de Ensino, de 8-5-2014

**Homologando** o Plano Escolar referente ao ano de 2014 dos estabelecimentos de ensino:

EMEF Prof Altino Jacintho Tovo, localizada na rua João Negri, nº 412, em Dumont/SP;

EMEF Profª Arlinda Rosa Negri, localizada na avenida 21 de março, N° 2651, em Dumont/SP;

EMEF Profª Geny Martins Costacurta, localizada na rua Nicolau Giudice, nº 333, em Jardínópolis/SP;

EMEF Profª Josepha Castro, localizada na rua 07 de setembro, nº 300, em Pontal/SP;

EM Dr. Clóvis Guimarães Spinola, localizada na rua Arthur Mesquita, nº 130, em Pitangueiras/SP;

Escola de Educação Especial da APAE de Sertãozinho localizada na Rua José Sponchiado, nº 143, em Sertãozinho/SP;

Escola de Educação Especial da APAE de Pontal, localizada na rua José Camilo de Oliveira, nº 100, em Pontal/SP;

Escola de Educação Especial da APAE de Jardínópolis, localizada na rua General Osório, nº 50, em Jardínópolis/SP;

Colégio Tecno-Sert, localizado na avenida José Ferreira dos Reis, nº 777, em Sertãozinho/SP;

Colégio Integrado SER , localizado na rua Elpidio Vicente, nº 483, em Pontal/SP;

GA Escola Caminho Suave, localizada na rua Terêncio Ricciardi, nº 919, em Sertãozinho/SP;

Centro Educacional Renascer, localizada na rua Olidair Ambrósio, nº 1925, em Sertãozinho/SP;

Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Sempre Viva, localizada na rua Macir Ramazini, nº 842, em Sertãozinho/SP;

Sertãozinho Cursos Técnicos Profissionalizantes Ltda, localizada na rua Olidair Ambrósio, nº 1925, em Sertãozinho/SP;

Colégio Tema Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio , localizada na rua Senador Joaquim Miguel, nº 1040, em Jardínópolis/SP;

MonMatre Educação e Desenvolvimento localizada na avenida das Pitangueiras, nº 1371, em Pitangueiras/SP.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 8-5-2014 Convocando**, nos termos das Resoluções SE 58/2011, SE 61/2012, alterada pelas Resoluções SE 104/2012 e SE 55/2013, os profissionais abaixo relacionados para a Orientação Técnica “Programas e Projetos de Língua Estrangeira Moderna e Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva”.

Público Alvo:

1 (um) Professor Coordenador do Ensino Médio ou quando não houver, poderá ser substituído pelo Professor Coordenador dos Anos Finais.

1 (um) Professor Coordenador da Área de Linguagens das Escolas de Ensino Integral

Dia: 15/05/2014 - Horário: das 8h30 às 17h30

Local: Diretoria de Ensino

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 8-5-2014 Convocando**, nos termos das Resoluções SE 58/2011, SE 61/2012, alterada pelas Resoluções SE 104/2012 e SE 55/2013, os profissionais abaixo relacionados para a Orientação Técnica “Programas e Projetos de Língua Estrangeira Moderna”.

Público Alvo:

Diretores dos CELS EE Dom Jayme de Barros Câmara, EE General Porphyrio da Paz, EE Professora Hedy Madalena Bocchi, EE Professora Liomar Freitas Câmara.

Professor Coordenador do Centro de Estudo de Línguas Dom Jayme de Barros Câmara.

Dia: 15/05/2014 - Horário: das 8h30 às 12h.

Local: Diretoria de Ensino

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 8-5-2014 Convocando**, nos termos das Resoluções SE 58/2011, SE 61/2012, alterada pelas Resoluções SE 104/2012 e SE 55/2013, os profissionais abaixo relacionados para a Orientação Técnica “Currículo+ e Professor 2.0”.

Público Alvo: Professores de Inglês, Espanhol e Alemão dos Centros de Estudo de Línguas EE Dom Jayme de Barros Câmara; EE General Porphyrio da Paz; EE Hedy Madalena Bocchi; EE Liomar Freitas Câmara.

Dia: 13/05/2014 - Horário: das 8h30 às 17h30

Local: Diretoria de Ensino de Sumaré

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 8-5-2014 Designando**, com fundamento no que dispõe a Lei Federal 8.666/1993, artigo 67, seus parágrafos e alterações, a partir de 09/04/2014, o Gestor e Co-Gestor do Pregão Eletrônico nº 002/2014 Processo 884/0085/2013, celebrado entre a Diretoria de Ensino – Região de Sumaré e a empresa Vaiper Comercio e Manutenção de Peças Ltda. - ME, CNPJ 11.715.196/0001-17, tendo como objeto a contratação de prestação de serviços contínuos de manutenção técnica, preventiva, corretiva, emergencial e conservação, sem fornecimento de peças, para elevadores instalados nos prédios das unidades escolares jurisdicionadas a esta diretoria de ensino.

1. Gestor: Mariana Aparecida Jolo Haeitmann– RG 43.377.340-6 Analista Administrativo;

2. Co – Gestor: Orsi Cruz de Oliveira Junior – RG 42.150.733-0 Oficial Administrativo;

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 8-5-2014 Homologando**:

À vista do Parecer do Supervisor de Ensino, os Anexos ao Plano de Gestão das Unidades Escolares jurisdicionada nesta Diretoria de Ensino.

Caçapava- EE Profª Margarida Maia de Almeida Vieira/2013; EE Prof. Roque Passarelli/2013.

Caçapava – Municipal - EMEF Profª Daphne Cesar Ghidella/2013.

Taubaté - EMEF Prof. Juvenal da Costa e Silva/2013.

Taubaté- Particular -Colégio Integração de Taubaté/2013. TORNANDO SEM EFEITO

A Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 14/04/2014, publicado em 15/04/2014, Seção I, pág. 34, autorizando Sr. Roberto Nogueira, RG. 27.568.037-X, a ocupação das dependências da zeladoria na EE Prof. Roque de Castro Reis, por ter sido publicado indevidamente.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

**Portarias da Dirigente Regional de Ensino De 26-3-2014**

A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto nº 52.344, de 09/11/2007, que disciplina o Estágio Probatório dos Integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação de São Paulo, e artigo 3º, Inciso I, da Resolução nº 66, de 02/09/2008, publicada no D.O. de 03/09/2008, alterada pela Resolução SE nº 79/2008, publicada no D.O. de 13/11/2008, que dispõem sobre normas complementares ao citado Decreto, expedo a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa, para compor a Comissão Especial de Avaliação Especial de Desempenho, de caráter permanente, na E.E. Maestro Nelson de Castro, Município de Tupã, os membros abaixo relacionados:

Vânia Aparecida Dessunte Petelin – RG 16.543.605-0 – Diretor de Escola – como Presidente;

Dulce Meire Benedita Neri de Souza Kawasaki – RG 9.639.568 – Professor Coordenador

Iracele Aparecida Postingel Ramos – RG 17.485.485 – Vice-Diretor de Escola

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**De 8-5-2014**

**Convocando**, com fundamento na Res. SE 58/2011, com redação alterada pelas Res. SE 43/12, Res. SE 61/2012 e Res. SE 104/2012 e Resolução SE 55/2013:

os Gerentes de Organização Escolar e Agentes de Organização Escolar, para participarem da Orientação Técnica “Gratificação de Função; Estágio Probatório do QAE, Contratos (LC 1093/2009) e Rotinas Administrativas”, no dia 09/05/2014, das 8h30min às 17h30min, na Diretoria de Ensino – Região de Tupã, Praça da Bandeira, 900;

os Diretores, Vice-Diretores e Professores Coordenadores do Ensino Fundamental e Professores Coordenadores de Apoio à Gestão Escolar, para participarem dos Encontros Presenciais da 2ª Edição – Melhor Gestão Melhor Ensino, na Diretoria de Ensino – Região de Tupã, Praça da Bandeira, 900.

Dias: 07, 08 e 09/05

Horário: 08h30 às 17h30

Local: Salão de Reuniões da Diretoria de Ensino;

os Diretores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, Ensino Médio das Escolas Prioritárias, conforme relação abaixo para participarem da Orientação Técnica “Formação Equipe Gestora das Escolas Prioritárias”, no dia 12/05/2014, das 8h30min às 17h30min, na Diretoria de Ensino – Região de Tupã, Praça da Bandeira, 900.

E.E. Altino Arantes – Leonardir Ciriaco Gomes

E.E. Amália Valentina Marsigliã Rino – Antonio Pinheiro de Azevedo

E.E. Aristides Rodrigues Simões – Roseli Cristina Benassi Licório

E.E. Ary Fonseca – Renata Batista de Souza

E.E. Francisco Balduino de Souza – Marcio Luiz Franco

E.E. Ginez Carmona Marínez – Maria Aparecida Trevizan Levatti

E.E. Irene Resina Migliorucci – Inês Benine

E.E. João Vieira de Mello – Márcia Ap. de Sousa Oliveira

E.E. José Giorgi – Regina Barroso Cremonéz

E.E. Luiz de Souza Leão – Neusa Assad Gonçalves

## ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFESSORES DO EST. DE SÃO PAULO PAULO RENATO COSTA SOUZA

**Portaria do Coordenador, de 8-5-2014 Autorizando**, nos termos do artigo 3º, Resolução SE 58, de 23/08/2011, os cursos de atualização, propostos e executados por Órgãos da Estrutura Básica da Secretaria da Educação:

Órgão Proponente – Órgão Executor – Nº do Projeto - Nome do Curso – Público Alvo – Período de Realização – Carga Horária – Local de Realização

Diretoria de Ensino da Região Centro Sul - Diretoria de Ensino da Região Centro Sul – Projeto nº 2600/2014 – “Cinema e Educação: Conhecendo a América Latina” – PEB II de História, Arte, Geografia, Português, Sociologia, Filosofia com aulas atribuídas e atuando na Rede Publica Estadual de Ensino em 2014, efetivos, estáveis, OFA categoria F, categoria O e eventuais especialistas cadastrados e atuando em 2014 - 21/05/2014 a 06/08/2014 – 45 horas – São Paulo / Memorial da América Latina.

Diretoria de Ensino da Região de Mogi das Cruzes - Diretoria de Ensino da Região de Mogi das Cruzes – Projeto nº3322/2014 – “Escolas Prioritárias em Ação” - Diretores de Escola (Escolas Prioritárias) e Supervisores de Ensino, sendo que estes, conforme adesão - 20/05/2014 a 09/09/2014 – 60 horas – Mogi das Cruzes / DE da Região de Mogi das Cruzes.

**Portaria do Coordenador, de 8-5-2014 Homologando**, nos termos da Resolução SE 58/2011, os cursos de atualização,

“A Matemática no Ensino Fundamental II e Médio: Números, Álgebra e Tratamento da Informação”, autorizado pela Portaria de Autorização EFAP de 05/05/2014, publicada no DOE de 06/05/2014, realizado no período de 23/03/2013 a 09/11/2013 com 42 horas em São Paulo / Avenida Paulista, 2000.

“O Ensino e a aprendizagem de Matemática no Ensino Fundamental II e Ensino Médio: Resolução de Problemas, Função e Grandezas e Medidas”, autorizado pela Portaria de Autorização EFAP de 05/05/2014, publicado no D

DOE 06/05/2014, realizado no período de 23/03/2013 a 09/11/2013 com 42 horas em São Paulo / Avenida Paulista, 2000.

## COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

## CENTRO DE CONVÊNIOS

**Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio do Programa Creche Escola**

Processo nº 6015/2012 - SEE

Parecer CJ/SE nº 1269/2014

Autorização do Governador: Decretos nº 57.367/2011 e 58.117/2012.

Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e a PM de Reginópolis.

Objeto – Suplementação de recursos financeiros no valor de R\$ 249.018,75 para a conclusão das obras da creche localizada na Rua Antonio Luna, 39 – Jardim Monte Alegre.

Data da assinatura: 07/05/2014.

**Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio do Programa Creche Escola**

Processo nº 3964/2012 - SEE

Parecer CJ/SE nº 1308/2014

Autorização do Governador: Decretos nº 57.367/2011 e 58.117/2012.

Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e a PM de Pardinho.

Objeto – Suplementação de recursos financeiros no valor de R\$ 123.639,70 para a conclusão das obras da creche localizada na Rua Vitoriano.

Data da assinatura: 07/05/2014.

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**Retificação do D.O. de 1º-5-2014**

ONDE SE LÊ: Proc. SEE 7031/2013 - SEE, FDE e Prefeitura Municipal de Guairá.

Parecer 140/14 - da Comissão de Planejamento, relatado pelo Cons. Roque Theóphilo Júnior

Deliberação: 2.1 Nos termos do artigo 2º, III da Lei Estadual nº 10.403/71, este Colegiado manifesta-se favoravelmente à celebração do Convênio, para o desenvolvimento do Programa de Ação Cooperativa Estado-Município para Construções Escolares – PAC, entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e o Município de Guairá, conforme quadro abaixo:

Município

Processo nº

Intervenção

Escola

Guairá

7031/2014

Reforma

EMEF Francisco Gomes de Souza

LEIA-SE: Proc. SEE 7031/2013 - SEE, FDE e Prefeitura Municipal de Guairá.

Parecer 140/14 - da Comissão de Planejamento, relatado pelo Cons. Roque Theóphilo Júnior

Deliberação: 2.1 Nos termos do artigo 2º, III da Lei Estadual nº 10.403/71, este Colegiado manifesta-se favoravelmente à celebração do Convênio, para o desenvolvimento do Programa de Ação Cooperativa Estado-Município para Construções Escolares – PAC, entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e o Município de Guairá, conforme quadro abaixo:

Município

Processo nº

Intervenção

Escola

Guairá

7031/2013

Reforma

EMEF Francisco Gomes de Souza

**Retificação do D.O. de 8-5-2014**

ONDE SE LÊ: Portaria CEE-GP nº 151, de 07-5-2014

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos nºs. 9887/77 e nº 37.127/93, do Artigo 3º da Deliberação CEE nº 7/93, alterada pela Deliberação CEE nº 21/97, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, em sua Sessão de 30-4-2014, Resolve:

Artigo 1º - Designar os Especialistas Henrique Dezani e Juan Manuel Adán Coello para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, com vistas a instruir o Processo CEE nº 654/2008.

Parágrafo único – Para emissão do Relatório de que trata o caput, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE nºs 50/2005 e 99/2010, bem como na Resolução CNE/CP nº 03/2002, na Resolução CNE/CES nº 03/2007 e na Portaria MEC nº 10/2006.

Artigo 2º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do Processo respectivo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o artigo 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE: Portaria CEE-GP nº 151, de 07-5-2014

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos nºs. 9887/77 e nº 37.127/93, do Artigo 3º da Deliberação CEE nº 7/93, alterada pela Deliberação CEE nº 21/97, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, em sua Sessão de 30-4-2014, Resolve:

Artigo 1º - Designar os Especialistas Henrique Dezani e Juan Manuel Adán Coello para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, com vistas a instruir o Processo CEE nº 654/2008.

Parágrafo único – Para emissão do Relatório de que trata o caput, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE nºs 50/2005 e 99/2010, bem como na Resolução CNE/CP nº 03/2002, na Resolução CNE/CES nº 03/2007 e na Portaria MEC nº 10/2006.

Artigo 2º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do Processo respectivo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o artigo 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE: Portaria CEE-GP nº 151, de 07-5-2014

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos nºs. 9887/77 e nº 37.127/93, do Artigo 3º da Deliberação CEE nº 7/93, alterada pela Deliberação CEE nº 21/97, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, em sua Sessão de 30-4-2014, Resolve:

Artigo 1º - Designar os Especialistas Henrique Dezani e Juan Manuel Adán Coello para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, com vistas a instruir o Processo CEE nº 654/2008.

Parágrafo único – Para emissão do Relatório de que trata o caput, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE nºs 50/2005 e 99/2010, bem como na Resolução CNE/CP nº 03/2002, na Resolução CNE/CES nº 03/2007 e na Portaria MEC nº 10/2006.

Artigo 2º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do Processo respectivo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o artigo 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

**Extrato de Contrato**

Contrato: 69/02906/13/01-001 - Empresa: Construtora Tecnibras Ltda. - Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO NO TERRENO JD.

ALINE/VILA GUEDES/JARDIM SANTIAGO - HORTOLÂNDIA/SP. - Prazo: 270 dias - Valor: R\$4.632.787,45 - Data de Assinatura: 08/05/14

Contrato: 15/00202/14/04 - Empresa: Editora Globo S/A. - Objeto: Aquisição pela FDE de 4.263 (quatro mil, duzentos e sessenta e três